

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

ARACAJU, ____ DE ____ DE 2024,

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE OPERADORES AEROTÁTICOS DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO DE SERGIPE

EDITAL Nº 001/2024 – III COA/2024

O GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO DE SERGIPE, no uso das atribuições e em atenção ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 (ANAC), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à formação de operadores aerotáticos do Grupamento Tático Aéreo de Sergipe.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e gerenciado pelo Grupamento Tático Aéreo de Sergipe (GTA/SE) da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE).

1.1.1. O presidente do concurso será o Coordenador Geral do GTA/SE, cuja sede funcional está localizada na Av. Sen. Júlio César Leite, 1440, Aeroporto de Aracaju - Santa Maria, Bairro Aeroporto, Aracaju-SE, CEP 49.037-580.

1.2. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos para o exercício da função de operador aerotático das aeronaves gerenciadas pelo Grupamento Tático Aéreo de Sergipe (GTA/SE).

1.3. As vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo de seleção previsto neste edital.

1.4. Serão matriculados os candidatos aprovados que atendam às condições exigidas para matrícula e estejam classificados dentro do limite de vagas previstas.

1.5. O Curso de Operações Aéreas (COA) ocorrerá com dedicação exclusiva e prejuízo para o serviço, com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) dias.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para a Inscrição:

- a) ser praça da PMSE, CBMSE ou Agente/Escrivão da PCSE;
- b) ter no máximo 15 (quinze) anos de efetivo serviço no ato da inscrição;
- c) estar, no mínimo, no Comportamento Militar “B” à data de apresentação de documentos de Inscrição;

d) apresentar o documento de Autorização de Inscrição, devidamente assinado pela chefia imediata ou autoridade superior, autorizando formalmente sua participação no certame, conforme Anexo D.

e) não estar respondendo a Processo Disciplinar Demissionário;

f) não ter em seu desfavor condenação em segunda instância por prática de crime de qualquer natureza.

2.2. Para a matrícula no COA/2024:

a) preencher e manter os requisitos exigidos para a inscrição;

b) apresentar documento da chefia imediata, ou autoridade superior, autorizando formalmente sua matrícula e consequente ausência momentânea das funções habituais, conforme Anexo F;

c) no ato da inscrição o candidato receberá a guia de solicitação de exames que **DEVERÃO** ser apresentados na data da Inspeção de Saúde, conforme Anexo A;

d) os integrantes de outras instituições apresentarão as mesmas documentações exigidas para os integrantes da SSP/SE e participarão de todas as etapas de seleção de forma presencial de acordo com cronograma deste edital, salvo deliberações específicas de candidatos estrangeiros a serem dirimidas pela Coordenação do Curso;

e) ter sido aprovado em todas etapas previstas neste certame.

3. DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O certame objetiva oferecer 30 (trinta) vagas para integrantes provenientes da SSP/SE e 5 (cinco) vagas para integrantes de outras instituições de segurança pública.

3.2. As vagas seguirão estritamente a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo.

3.3. O processo seletivo para o III Curso de Operador Aerotático (III COA/2024) será composto de três etapas, quais sejam: Inscrição, Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, nas datas específicas, todos os requisitos exigidos, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo em razão da sua inaptidão.

4.2. As inscrições serão realizadas via E-Doc ou presencialmente no GTA, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO A).

4.3. Frisa-se que o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, **TODOS** os documentos que comprovem as exigências no subitem 2.1 juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo C) e Autorização de Inscrição (Anexo D) devidamente preenchidas.

4.4. Para a efetivação da Inscrição deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) preencher adequadamente a Ficha de Inscrição (Anexo C) e Autorização de Inscrição (Anexo D), enviando-a por E-Doc ou presencialmente para o GTA/SE dentro do período indicado no Anexo A. O candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados, a fim de evitar imbróglis na sua identificação quando das demais etapas do certame;

b) anexar e enviar ao GTA/SE, via E-Doc ou presencialmente, no prazo previsto (Anexo A), os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos previstos no subitem 2.1.

4.5. Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição.

4.6. A Administração do certame não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do microcomputador ou qualquer dispositivo utilizado, da transmissão de dados ou de comprometimento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

4.7. Em caso de problemas de ordem técnica, cuja origem seja da Administração do certame, poderá ocorrer a prorrogação dos prazos inicialmente previstos de forma a evitar prejuízos aos candidatos.

4.7.1. No caso de prorrogação do período de inscrições, o novo prazo disponibilizado será divulgado nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

4.8. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

4.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo os casos de fraude enviada ao órgão correccional da instituição correspondente.

4.10. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.1. A Inspeção de Saúde será obrigatória para todos os candidatos inscritos, sem exceção;

5.2. A Inspeção de Saúde será realizada no período previsto no Anexo A, pela Junta Médica do HPM, situado na Av. Minas Gerais, s/nº, bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, em data e horário estabelecido previamente pela GTA/SE, com publicação da convocação em Boletim Geral

Ostensivo ou similares;

5.3. A Inspeção de Saúde terá caráter ELIMINATÓRIO, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO;

5.4. Somente poderão submeter-se aos Teste de Aptidão Física -TAF os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde;

5.5. Os candidatos integrantes das instituições coirmãs poderão realizar a Inspeção de Saúde através do setor competente das instituições a que pertencem;

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.1. O teste de aptidão física consistirá nas seguintes etapas:

1ª) Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG), de caráter classificatório e eliminatório;

2ª) Teste de Habilidades Específicas (THE), de caráter eliminatório;

6.2. Do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) – 1ª ETAPA:

6.2.1. O Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) será aplicado aos candidatos classificados na 1ª ETAPA, conforme limite de vagas, na UNIT – Campus Farolândia, com início às 07h30 do dia 07 de outubro de 2024.

6.2.2. O candidato deverá estar no local estabelecido para a realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, a fim de receber as devidas instruções.

6.2.3. O candidato que não se apresentar para a realização do TCFG, no local previsto e dentro do limite de horário ora estabelecido, independente do motivo, será desclassificado.

6.2.4. Para submissão ao TCFG é obrigatório que o candidato tenha sido submetido a Inspeção de Saúde realizada pelo Hospital da Polícia Militar de Sergipe (HPM).

6.2.5. O TCFG será realizado em apenas 01 (um) dia e compor-se-á das seguintes provas:

a) Prova de resistência abdominal (teste abdominal em decúbito dorsal, tipo remador);

b) Prova de velocidade (corrida em quarenta e cinco segundos);

c) Prova de resistência aeróbica (corrida em 12 minutos);

d) Prova de força (barra fixa).

6.2.6. A comissão examinadora responsável pelo TCFG, designada pelo Coordenador Geral do GTA/SE, poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos, ou quando julgar que haverá prejuízo ao desempenho.

6.2.7. Caso, por qualquer motivo, não seja possível a realização do TCFG em um único dia, incumbirá ao presidente do processo seletivo a marcação de nova data, sendo desprezados os resultados por ventura já obtidos.

6.2.8. A descrição detalhada das provas que compõe o TCFG, bem como os parâmetros avaliativos, faz-se presente no ANEXO B.

6.2.9. O candidato somente fará jus à pontuação quando efetivamente cumprir a meta estabelecida para cada índice.

6.2.10. Não haverá qualquer arredondamento da marca obtida pelo candidato que, caso seja insuficiente para o índice posterior, será computada tendo por base o melhor índice integralmente contemplado.

6.2.11. Será exigido um mínimo de 200 (duzentos) pontos no geral após o somatório das pontuações de todas as provas;

6.2.12. O candidato que não obtiver índice mínimo em uma ou mais provas poderá repeti-la(s) somente uma vez, logo após o resultado e antes da execução da prova seguinte. Se, mesmo assim, o candidato não alcançar os índices mínimos, será eliminado automaticamente do certame.

6.2.13. A pontuação obtida pelo candidato será informada pelo aplicador logo após a conclusão da prova;

6.2.14. O registro oficial de tempos durante as provas do TCFG será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas, não sendo permitida a utilização de equipamentos baseados no Sistema de Posicionamento Global (GPS) pelos candidatos.

6.2.15. O resultado final do TCFG será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

6.2.16. Os candidatos aprovados no TCFG serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas.

6.3. O Teste de Habilidades Específicas (THE) será aplicado aos candidatos classificados na 2ª ETAPA (TCFG), nos locais e datas estabelecidos neste edital, com início às 07h30.

6.3.1. O candidato deverá estar nos locais estabelecidos para a realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, a fim de receber as devidas instruções.

6.3.2. O candidato que não se apresentar para a realização do THE, no local previsto e dentro do limite de horário ora estabelecido, independente do motivo, será desclassificado.

6.3.3. O THE compor-se-á das seguintes provas, com as seguintes datas e locais:

a) Parque Aquático Zé Peixe – 08 de Outubro de 2024

- Flutuação vertical em meio líquido;
- Salto de plataforma de 10 (dez) metros em piscina;
- Apneia estática por tempo mínimo de 1 (um) minuto;
- Apneia dinâmica com deslocamento mínimo de 35 (trinta e cinco) metros;

b) Orla de Atalaia – 09 de Outubro de 2024

- Corrida de 8km com calça e coturno;

c) Parque Aquático Zé Peixe – 10 de Outubro de 2024

- Prova de natação 200m com trajes de banho;
- Prova de natação 200m fardado com gandola, calça e coturno.

6.3.4. A execução das provas do THE não seguirá necessariamente a sequência ora descrita, ficando a critério da comissão organizadora o ajuste de datas e horários conforme disponibilidade dos terceiros envolvidos.

6.3.5. O cronograma específico do THE será disponibilizado aos candidatos nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

6.3.6. A comissão examinadora responsável pelo THE, designada pelo Coordenador Geral do GTA/SE, poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos, ou quando julgar que haverá prejuízo ao desempenho.

6.3.7. Caso, por qualquer motivo, não seja possível a realização de qualquer das provas do THE, incumbirá ao presidente do processo seletivo a marcação de nova data, sendo mantidos os resultados porventura já obtidos em outras provas.

6.3.8. A descrição detalhada das provas que compõe o THE, bem como os parâmetros avaliativos, faz-se presente no ANEXO B.

6.3.9. O candidato que não obtiver índice mínimo em uma ou mais provas poderá repeti-la(s) somente uma vez, logo após o resultado e antes da execução da prova seguinte. Se, mesmo assim, o candidato não alcançar os índices mínimos, será eliminado automaticamente do certame.

6.3.10. A pontuação de cada prova concluída no índice exigido será de 100 (cem) pontos, a ser somada com a pontuação da primeira etapa.

6.3.11. O candidato será informado pelo aplicador, logo após a conclusão da prova, acerca de sua aprovação ou reprovação.

6.3.12. O registro oficial de tempos durante as provas do THE será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas, não sendo permitida a utilização de equipamentos baseados no Sistema de Posicionamento Global (GPS) pelos candidatos.

6.3.13. O resultado final do THE será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será apurada pela soma das pontuações de todas as etapas do certame, com os critérios de desempate já assinalados, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos mais bem classificados.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

7.3. O resultado definitivo será publicado nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

7.4. O processo seletivo se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com consequente convocação para a apresentação e matrícula no III COA/2024.

8. DA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados para a matrícula no curso deverão efetuar a matrícula no setor administrativo do GTA/SE, situado na sede funcional com endereço citado nas disposições iniciais deste edital, durante o horário do expediente administrativo, segundo o período previsto no Anexo A.

8.2. São documentos e condições necessárias para a matrícula:

8.2.1. Ofício de apresentação do Comandante da OPM de lotação ou Chefe da Instituição;

8.2.2. Identidade Militar, original e cópia, ou documento equivalente;

8.2.3. Declaração médica de negativa de gravidez, no caso de candidata feminina;

8.2.4. Declaração de não estar em gozo de LTIP, Férias, Licença Gestante ou LTS (declaração pessoal, datada e assinada);

8.2.5. Certidão da justiça comum e militar que comprove não estar cumprindo pena ou em gozo de sursis penal;

8.2.6. Comprovante de estar classificado, no mínimo, no conceito "B";

8.2.7. Continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição;

8.2.8. Apresentar os documentos de Autorização de Matrícula (Anexo F) devidamente preenchido e assinado.

8.2.9. No ato de matrícula o candidato receberá o Manual do Aluno, contendo todas as informações sobre a participação no curso, bem como receberá a relação do enxoval que serão usados durante o curso;

8.3. Em caso de desligamento do curso, o aluno retornará a sua instituição de origem;

9. DOS RECURSOS

9.1. Disposições Gerais

9.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante no ANEXO E, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3. A contagem do prazo estabelecido no subitem anterior inicia-se no primeiro dia útil posterior à divulgação do ato ou resultado.

9.4. Os resultados da TCFG e do THE e demais atos que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, servirão de base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração para esse fim.

9.5. Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes durante o prazo de análise dos recursos.

9.6. Os recursos referentes às etapas do processo seletivo serão enviados por E-Doc diretamente ao GTA/SE e dirigidos ao presidente do processo seletivo, que os analisará em instância única no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. Os recursos deverão conter todos anexos necessários à análise.

9.8. Os recursos que por ventura sejam interpostos para qualquer etapa do certame não prejudicaram o andamento do mesmo, seguindo o processo seletivo normalmente. Se houver acatamento do recurso, todas as medidas serão tomadas para as possíveis correções e manutenção da lisura do certame, com data especificada no cronograma disposto no Anexo A deste edital;

9.9. O GTA/SE não se responsabilizará por quaisquer fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato dentro dos prazos previstos.

9.10. Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:

- a) ser apresentado no prazo previsto;
- b) conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- c) cumprir os modelos disponibilizados, conforme ANEXO E, tendo sido preenchidas, rigorosamente, todas as informações solicitadas;
- d) ser assinado, preferencialmente digitalmente;
- e) ser enviado via E-Doc;
- f) estar de acordo com as normas deste edital.

9.11. Caso o mesmo candidato interponha mais de um recurso referente ao mesmo objeto, somente o primeiro a ser encaminhado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no edital.

9.12. A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer ao interessado e a todos outros candidatos que a solicitarem.

9.13. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.14. Não será fornecida cópia dos recursos enviados, cabendo ao candidato, caso deseje, manter cópia dos documentos entregues à Administração do certame.

9.15. Não haverá vistas ou repetição de provas, testes ou entrevista avaliada, durante ou após a realização do processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.

9.16. Os recursos interpostos serão respondidos, de ordem do presidente do concurso, em até 05 (cinco) dias úteis. De modo a prover publicidade, essas decisões serão publicadas nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

9.17. Da Pontuação Geral de Aprovação, dos Testes de Condicionamento Físico Geral e Habilidades Específicas:

9.17.1. O resultado final divulgado nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares servirão de base/objeto para o recurso.

9.17.2. O recurso deverá ser específico para cada etapa, com envio individualizado por E-Doc ao GTA/SE.

9.17.3. Os recursos serão analisados pela comissão aplicadora do Teste questionado e a decisão final caberá ao presidente do concurso.

10. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CERTAME

10.1. As etapas descritas neste edital sujeitam-se às medidas de segurança já descritas, bem como:

10.1.1. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração de prova ou de análise de recursos deverá alegar impedimento à autoridade que o designou, tão logo tome conhecimento da existência, dentre os candidatos, de pessoa com quem tenha parentesco consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a) ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador e auxiliar de aplicação, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou local de aplicação.

- a) O candidato que verificar a existência de relação de parentesco com o(s) aplicador(es) de sua sala ou local de aplicação, sendo consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a), deverá comunicar o fato à Administração do certame, sob pena de anulação do teste ou entrevista.
- b) Outrossim deverá alegar suspeição, sob pena de responsabilidade, o membro designado para compor qualquer comissão, bem como os aplicadores e auxiliares, que tenham participado de qualquer atividade com objetivo de preparar candidatos para as provas do processo seletivo.

10.1.2. Será eliminado do certame o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer etapa deste processo seletivo;
- b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa deste processo seletivo, bem como para qualquer convocação previamente definida pela

Administração do certame;

- c) Deixar o local de realização dos testes sem acompanhamento de fiscal, bem como se ausentar sem a devida autorização, ou ainda em desobediência às normas contidas neste edital;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, monitores e demais integrantes da Administração do certame ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou etapa deste processo seletivo;
- e) Usar ou tentar usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) Deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase.

10.1.3. Qualquer etapa deste processo seletivo poderá ser gravada/filmada pela Administração do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os atos de resultados das etapas do processo seletivo serão responsabilidades do Coordenador Geral do GTA/SE, presidente do processo seletivo, e o resultado final do certame será homologado e publicado publicadas nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

11.2. O resultado de cada etapa, bem como o resultado final, será publicado publicadas nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares, conforme cronograma previsto no ANEXO A.

11.3. Todos os detalhes pedagógicos do III COA/2024 será publicado em documento próprio, denominado “Plano de Curso III COA/2024” nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

11.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo, previstos neste edital.

11.5. O candidato deverá manter, durante o processo seletivo e mesmo em caso de aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao GTA/SE eventuais alterações.

11.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos, os resultados que serão publicados nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares.

11.7. É responsabilidade do candidato prover, junto à Chefia imediata, a dispensa do serviço no dia da realização das provas, exames, avaliações e testes do processo seletivo.

11.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá

direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.9. O candidato não terá as horas de participação no processo seletivo computadas em sua jornada de trabalho. Caso esteja em gozo de férias ou licença, não fará jus à cassação do dia, haja vista que a inscrição para o processo seletivo é ato voluntário, de interesse do candidato, não havendo previsão legal de cassação em virtude de participação em processos seletivos.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicadas nos canais de comunicação oficiais das instituições através de seus respectivos Boletins Gerais ou similares, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

11.11. Todos os documentos relacionados a este certame a serem analisados pelo GTA/SE deverão ser encaminhados via E-Doc, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

11.12. O GTA/SE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o processo seletivo.

11.13. Caberá ao GTA/SE a convocação dos aprovados ao final do curso para serem integrados à Unidade, obedecendo ao critério do interesse da administração pública. Os candidatos que concluírem o curso com aproveitamento **ESTARÃO APTOS A COMPOR O EFETIVO DO GTA**, permanecendo em um cadastro de reserva podendo ser efetivado na unidade a qualquer tempo. Destes, serão selecionados 10 (dez) formandos para compor imediatamente o efetivo da unidade.

11.14. Os formandos do III COA/2024 passarão por estágio operacional na unidade por 4 (quatro) serviços ordinários, sendo acompanhados pelos operadores mais experientes a fim de solidificar os conhecimentos em operações reais.

11.15. As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente certame, no que couber.

11.16. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, qualquer candidato inscrito no processo seletivo poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

11.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

11.18. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

11.19. Anexo A – Cronograma de Atividades; Anexo B – Protocolo de Aplicação dos Testes Físicos e de Habilidades; Anexo C – Modelo de Ficha de Inscrição; Anexo D – Autorização de Inscrição; Anexo E – Modelo de Requerimento de Recurso e Anexo F – Autorização de Matrícula.

GTA/SE em Aracaju, 15 de julho de 2024.

FERNANDO GÓES SANTOS – CEL QOPM
Coordenador Geral do GTA

ANEXO A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
15/07/2024	Publicação do Edital	GTA/SE
15 a 31/07/2024	Período de Inscrições	GTA/SE
02/08/2024	Publicação da relação de inscritos	GTA/SE
26 a 30/08/2024	Inspeção de saúde	HPM
02/09/2024	Divulgação do resultado da inspeção de saúde	GTA/SE
07 a 11/10/2024	Teste de Aptidão Física (TAF) classificatório e eliminatório	GTA/SE
14/10/2024	Divulgação do resultado do TAF	GTA/SE
16/10/2024	Prazo para recursos	GTA/SE
18/10/2024	Resultado dos recursos	GTA/SE
21/10/2024	Refazimento de provas analisadas em recurso	
23/10/2024	Divulgação do resultado final da seleção e convocação para matrícula	GTA/SE
24 a 25/10/2024	Matrícula no curso	GTA/SE
28 e 29/10/2024	Semana Administrativa	GTA/SE
04/11/2024	Início do curso	GTA/SE
20/12/2024	Término do curso	GTA/SE

ANEXO B

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS E DE HABILIDADES

A. TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

A.1. Resistência abdominal: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, como corpo inteiramente e braços estendidos, estes últimos acima da cabeça e tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos e com os pés, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de uma nova flexão. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado ao término da pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

Uniforme: Educação Física.

A.2. Corrida em 45 segundos: O objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos. Através do comando "Atenção... Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima. O teste encerra-se com um sinal sonoro de apito, ocasião em que se determina o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando-se para tanto o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida – visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista com demarcações físicas ou móveis de, no mínimo, 05 (cinco) em 05 (cinco) metros, especificamente no intervalo de distância que contemple os índices necessários para a aprovação. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida ao término dos 45 segundos.

Uniforme: Educação Física.

A.3. Corrida em 12 minutos: O avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos. É permitido andar durante o teste, porém não será permitido parar o deslocamento (a parada acarreta

inaptidão, caracterizando abandono a prova, independentemente da metragem anteriormente percorrida). O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para o fim de orientar os avaliados. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida – visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. Este teste deverá ser realizado em uma pista com demarcações físicas ou móveis de, no mínimo, 100 (cem) em 100 (cem) metros. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido pela comissão avaliadora de forma a não causar prejuízo ao desempenho coletivo, tampouco dificultar a contagem das voltas completadas.

Uniforme: educação física.

A.4. Barra fixa: o avaliado deve se posicionar abaixo da barra fixa indicada pelo avaliador e aguardar o comando de “conectar na barra”. Após isso será dada a autorização de início do exercício com um salvo curto de apito. O candidato deve exercer a força na barra para que seu corpo se desloque de forma ereta até ultrapassar o queixo da linha da barra. Ao retornar para iniciar o próximo movimento deve esticar totalmente os braços até a posição inicial. A contagem dos movimentos será proferida em voz alta pelo avaliador e se encerrará no momento que o candidato se desconectar da barra.

Uniforme: educação física.

A.5. TABELA ÚNICA DO TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

Flexão na Barra fixa	Abdominal 1 min	Corrida 45 segundos	Corrida 12 minutos	Pontuação
Abaixo de 7	Abaixo 35	Abaixo 50m	Abaixo 2400m	Desclassificação
7	35-37	50-75m	2400m	10
8	38-40	75-100m	2500m	20
9	41-43	100-125m	2600m	30
10	45-47	125-150m	2700m	40
11	48-50	150-175m	2800m	50
12	52-54	175-200m	2900m	60
13	55-57	200-225m	3000m	70
14	58	225-250m	3100m	80
15	59	250-275m	3150m	90
16	60	275m-300m	3200m	100

B. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (ELIMINATÓRIO)

B.1. Natação: Natação em 200 metros: O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando “Atenção... Já!”. Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas. No nado peito, o avaliado deve manter o corpo sobre o peito e ambos

os ombros. O candidato não poderá interromper o deslocamento, tocar nas bordas ou fundo da piscina. O tempo máximo de execução será de quatro minutos e trinta segundos em trajes de banho.

B.2. Natação: Natação em 200 metros: O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção... Já!". Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas. No nado peito, o avaliado deve manter o corpo sobre o peito e ambos os ombros. O candidato não poderá interromper o deslocamento, tocar nas bordas ou fundo da piscina. O tempo máximo de execução será de 9 (nove) minutos com uniforme de instrução completo.

B.3. Flutuação vertical em meio líquido: Com o objetivo de avaliar aquacidade, flutuabilidade e adaptação do candidato ao meio líquido, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante o tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos, o candidato deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa. É permitido movimentar os membros superiores e inferiores. Não é permitida a execução de apneia submersa e o afastamento do ponto de início do teste. Uniforme: Instrução completo.

Tempo Mínimo: A flutuação vertical ocorrerá em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato que não completar o tempo mínimo será automaticamente eliminado.

B.4. Salto de plataforma em piscina: O objetivo do teste é verificar se o avaliado consegue controlar receio e temor em altura, agindo de forma racional. Consiste em saltar de uma plataforma de 10 (dez) metros de altura em piscina com profundidade adequada à manobra. Com o candidato devidamente posicionado na plataforma será dado o comando de "Atenção... Já!", a partir do qual, de modo simultâneo, será acionado o cronômetro. O candidato terá 5 (cinco) segundos para saltar, não sendo avaliada a forma do ingresso na água. Será considerado apto o candidato que saltar dentro do tempo limite, sendo inapto o que não saltar ou o que o fizer após esse tempo.

Uniforme: Traje de banho. Tempo Limite: 5 (cinco) segundos.

B.5. Apneia Estática em meio líquido: Com o objetivo de avaliar a capacidade pulmonar dos candidatos em situações que sejam necessárias manter a respiração estática e adaptação do candidato ao meio líquido, durante o tempo mínimo de 1 (um) minuto, o candidato deverá permanecer com seu nariz e boca completamente imersos na água. Não é permitido movimentar os membros superiores e inferiores. Não é permitido o afastamento do ponto de início do teste. Uniforme: traje de banho.

B.6. Apneia Dinâmica em meio líquido: Com o objetivo de avaliar a capacidade pulmonar dos candidatos em situações que sejam necessárias manter a respiração presa em deslocamentos submersos em meio líquido, pelo percurso mínimo de 35 (trinta e cinco) metros, o avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial ou de retorno (piscina semiolímpica), sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando “Atenção... Já!” O candidato deverá se deslocar completamente submerso na água a todo momento, não podendo emergir para troca de gases ou recuperar o fôlego. Não será permitido qualquer tipo de auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina).

Uniforme: traje de banho.

B.7. Corrida 8km: O avaliado deve percorrer, em área demarcada, a distância mínima de 8 (oito) quilômetros no tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos. É permitido andar durante o teste, porém não será permitido parar o deslocamento (a parada acarreta inaptidão, caracterizando abandono a prova, independentemente da metragem anteriormente percorrida). O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 50º minuto. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida – visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido pela comissão avaliadora de forma a não causar prejuízo ao desempenho coletivo.

Uniforme: calça do uniforme de instrução e coturnos.

ANEXO C

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
III CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO 2024**

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u> EDITAL 001/2024 – III COA/2024			
DO CANDIDATO			
NOME:			
GRADUAÇÃO:		RG:	
MATRÍCULA:		TELEFONE:	
DT NASCIMENTO:		CANAC:	
EMAIL:			
ENDEREÇO:			
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO			
TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO			
POSSUI AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAR DO CERTAME			
() SIM () NÃO			

ANEXO D

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO
III CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO 2024**

Sr. Coordenador Geral do GTA/SE, declaro estar ciente que o III Curso de Operador Aerotático (III COA/2024) ocorrerá com prejuízo do serviço e que o candidato deverá ser liberado do serviço no horário de realização das provas e não deverá ser escalado na data/hora da Inspeção Médica do Processo Seletivo para o III COA/2024.

<u>AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO</u> EDITAL 001/2024 – III COA/2024			
DO REQUERENTE			
NOME:			
GRADUAÇÃO:		OPM:	
MATRÍCULA:		TELEFONE:	
EMAIL:			
ASSINATURA:			

_____, _____ de _____ de 2024.

Comandante da Unidade do Candidato

ANEXO E

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO
III CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO 2024**

RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL 001/2024 – III COA/2024	
DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
DO OBJETO DO RECURSO	
TESTE:	
PROVA:	
DOS FUNDAMENTOS	
JUSTIFICATIVA	
BIBLIOGRAFIA	
LISTA DE ANEXOS	

ANEXO F

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA
III CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO 2024**

Sr. Coordenador Geral do GTA/SE, declaro estar ciente que o III Curso de Operador Aerotático (III COA/2024) ocorrerá com prejuízo do serviço e que o candidato deverá ser liberado do serviço para matrícula, semana administrativa e durante período de duração do curso.

<u>AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA</u> EDITAL 001/2024 – III COA/2024			
DO REQUERENTE			
NOME:			
GRADUAÇÃO:		OPM:	
MATRÍCULA:		TELEFONE:	
EMAIL:			
ASSINATURA:			

_____, _____ de _____ de 2024.

Comandante da Unidade do Candidato